

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

#### **Edital**

Processo Administrativo 09/2024

Dispensa de Licitação nº 09/2024

A Câmara Municipal de Guaraci, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, torna público para conhecimentos dos interessados, o presente aviso de dispensa de licitação n.º 09/2024 para Contratação de empresa para aquisição de um armário para a sala de Contabilidade e Compras e licitações e um tampo no balcão de atendimento conforme descrição.

As propostas deverão ser realizadas observando-se o limite de preço de **R\$11.398,00** (onze mil trezentos e noventa e oito reais) referente ao valor global.

Para tanto convoca os interessados, a partir do dia 26/03/2024 do corrente ano, a enviarem propostas exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:compras@camaraguaraci.sp.gov.br">compras@camaraguaraci.sp.gov.br</a> até as 23:59h do dia 02/04/2024 ou protocoladas no prédio da Câmara Municipal até as 16:00h do dia 02/04/2024. Os materiais devem ser entregues e instalados na sede da Câmara Municipal em 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

Segue anexo, termo de referência, edital, minuta do contrato e modelo de proposta.

Guaraci SP, 26 de março de 2024.

Marcelo Dias Campos Presidente Câmara Municipal de Guaraci



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

### ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

### Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de um armário para a sala de contabilidade e compras e licitações e tampo para balcão de atendimento na sala de recepção.

#### Justificativa:

Justifica-se a aquisição do referido bem devido ao estado em que se encontram os armários existentes no mencionado espaço, com portas e prateleiras danificadas pelo tempo de uso. Também, resta necessária a aquisição do citado armário devido à falta de espaço, sendo que os armários existentes já estão integralmente ocupados pelos diversos documentos do setor de contabilidade e tesouraria, onde também funciona o setor de compras e licitações, que se utiliza de diversos documentos físicos, sobretudo os processos de contratação.

### **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

Armário em dois módulos, um sendo de baixo medindo 0,90cm de altura e 2,15cm de comprimento, com 0,60cm de profundidade com três portas de abrir e quatro gavetas. O modulo superior medindo 0,47cm de profundidade por 2.00cm de altura e 2,15cm de comprimento com duas portas de correr, parte interna com repartição para caixa de arquivo. Portas em MDF de 0,15mm, tamponamentos e prateleiras em MDF de 0,30mm, interno branco e externo amadeirado. Tampo no balcão de atendimento em ângulo 120º medindo de um lado 0.61cm outro 1.70cm, profundidade 0.50cm em MDF 0.30mm com duas gavetas.

#### **LOCAL DE ENTREGA:**

O objeto no presente Termo de Referência deverá ser entregue e instalado na Câmara Municipal de Guaraci S/P, localizada na Av. Natal Pastrez, 55, Guaraci S/P, CEP 15.420-000, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 11h e das 13h às 16 horas, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

#### **DEMAIS INFORMAÇÕES:**

A Câmara Municipal de Guaraci, poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do contrato, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante revogação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, a do contrato.

Marcelo Dias Campos Presidente

Câmara Municipal de Guaraci



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

#### MINIUTA DE CONTRATO

#### COMPRAS DE MOVEIS PLANEJADO

#### DAS PARTES CONTRATANTES:

De um lado a Câmara Municipal de Guaraci/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 51.359.792/0001-26, representada, neste ato, pelo seu Presidente, Vereador MARCELO DIAS CAMPOS, brasileiro, Casado, portador do RG nº 29.306.331-X, inscrito no CPF sob o nº 218.424.838-03, com domicilio na rua Casemiro Cesar, nº413, bairro Centro, Guaraci/SP, CEP: 15.420-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE:

De outro lado a empresa	, pessoa jurídio	ca de direito pi	rivado, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº	_, com sede	rep	resentado por
P, residente		_ doravante	denominada
simplesmente como CONTRATADA.			

## 1 - DO INSTRUMENTO

O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos da Lei, com as alterações que lhe foram introduzidas Lei nº 14.133/2021, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### 2- DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para aquisição de um armário para a sala de Contabilidade e Compras e licitações e um tampo no balcão de atendimento conforme descrição. conforme o termo de referência anexo.

#### 3- DO PREÇO E CONDIÇÕES

#### 4- DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A Contratada deverá entregar os moveis, dentro de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Se o prazo de entrega coincidir com algum



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

evento público na Câmara Municipal de Guaraci este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

### 5- GARANTIA

Os moveis devem possuir garantia de 1 (um) ano, no mínimo.

#### 6- DO RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será recebido pela Câmara Municipal de Guaraci, em conformidade a Lei n º. 14.133/2021 com suas posteriores alterações.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

Todos os moveis de que trata esta dispensa licitação deverão obedecer às especificações constantes do Termo de Referência

# 7- DAS CONDIÇÕES GERAIS

A infração de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a parte lesada rescindir o presente Contrato, sem obrigação à indenização.

A parte que der causa à rescisão por qualquer infração às cláusulas do presente instrumento, será penalizada com o pagamento de 10% do valor global pactuado à outra parte.

Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (Trinta) dias para comunicar por oficio ao infrator, do rompimento do Contrato, com as razoes que ocasionaram.

Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATRATANTE para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Guaraci/SP,
Assinatura Contratante:
Presidente da Câmara Municipal: Marcelo Dias Campos



CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15420-000 - GUARACI - SP

AssinaturaContratada:		
Testemunhas:		
1	RG	
2-	RG	